

**RESOLUÇÃO Nº 088/2023**  
(Publicada no Diário Oficial de 20/07/2023)

**Mantém os benefícios estabelecidos nas Resoluções nºs 178/2013 e 050/2014, que habilitaram a PENHA EMBALAGENS BAHIA LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100130012025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter os benefícios estabelecidos nas Resoluções nºs 178, de 17 de dezembro de 2013, e 050, de 13 de maio de 2014, que habilitaram a PENHA EMBALAGENS BAHIA LTDA., CNPJ nº 06.043.069/0001-89 e IE nº 063.743.424NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, com base no parecer do Conselheiro Relator.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 11 de julho de 2023.

117ª Reunião Ordinária do Desenvolve

**ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA**  
Presidente